

EDITAL 02/2019

Processo Seletivo para os Cursos de Graduação do Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel, para o segundo semestre de 2019.

Carlos Nazareth Motta Marins, Diretor, em cumprimento ao que dispõe o artigo 31 do Regimento do Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel e de acordo com as disposições da Lei nº 9.394, de 20.12.96, especialmente aquelas dos arts. 44 e 50; da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21.12.17, Portaria MEC nº 391, de 07.02.02 e do Parecer CNE/CP nº 98, de 06.07.99, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo, aos Cursos de Graduação que ministra, para matrícula no ano letivo de 2019, conforme as seguintes disposições:

01. ESTRUTURA

O Processo Seletivo dará acesso aos cursos indicados, e será realizado em uma única etapa, ao mesmo tempo qualificativa e classificatória, nas cidades de: Santa Rita do Sapucaí-MG, Belo Horizonte-MG, São Paulo-SP e Volta Redonda-RJ, para o 2º semestre de 2019. A seleção será de duas maneiras, a saber:

I- Enem, conforme descrito no item 5;

II- Prova, conforme descrito no item 6.

O aluno que se inscrever para utilizar a nota do Enem e não for classificado ou, se classificado e não comparecer no período de matrícula, automaticamente estará apto a realizar a prova conforme item 4.

Por se tratar de Processo Seletivo unificado, o candidato fará apenas uma inscrição para concorrer à seleção via Enem ou Prova.

02. CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, TURNOS E TURMAS

Curso	Ato Autorizativo	Tempo de Integralização	Nº de Vagas	Turno
Engenharia de Telecomunicações	Portaria SERES/MEC nº 918, de 27/12/18, DOU de 28/12/2018, Seção 1, págs. 204 - 224 - Renovação de Reconhecimento	5 anos	176	Integral
			19	Noturno
Engenharia de Computação	Portaria SERES/MEC nº 918, de 27/12/18, DOU de 28/12/2018, Seção 1, págs. 204 - 224 - Renovação de Reconhecimento	5 anos	36	Integral
			10	Noturno
Engenharia Biomédica	Portaria SERES/MEC nº 918, de 27/12/18, DOU de 28/12/2018, Seção 1, págs. 204 - 224 - Renovação de Reconhecimento	5 anos	72	Integral
			27	Noturno

Engenharia de Controle e Automação	Portaria SERES/MEC nº 918, de 27/12/18, DOU de 28/12/2018, Seção 1, págs. 204 - 224 - Renovação de Reconhecimento	5 anos	52	Integral
			12	Noturno
Engenharia de Produção	Portaria SERES/MEC nº 196, de 22/03/2018 DOU de 23/03/2018, Seção 1, pág. 20 e 21 - Autorização	5 anos	71	Integral
			20	Noturno
Engenharia de Software	Portaria SERES/MEC nº 423, de 12/06/2018 DOU de 13/06/2018, Seção 1, pág. 34 - Autorização	5 anos	74	Integral
			21	Noturno
Engenharia Elétrica	Portaria SERES/MEC nº 905, de 24/12/2018 DOU de 26/12/2018, Seção 1, pág. 25 - Autorização	5 anos	59	Integral
			27	Noturno

02.1. O número máximo de alunos por turma é de 100 (cem).

03. INSCRIÇÕES

03.1. Período de inscrição através do endereço eletrônico www.inatel.br/vestibular e presencial, diretamente no Centro de Registros Acadêmicos do Inatel, situado em Santa Rita do Sapucaí-MG, à Av. João de Camargo, 510:

I - de 25 de março a 09 de maio de 2019, para os candidatos que desejarem utilizar o resultado do Enem.

II - de 25 de março a 28 de maio de 2019, para os candidatos que realizarão as provas no dia 01 de junho de 2019.

03.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição observando os seguintes itens

I - Utilização ou não do resultado do Enem;

II - Local de realização das provas;

III - Ordem de suas opções pelos cursos;

IV - O ano de conclusão do ensino médio.

03.3. O candidato deverá ainda efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$40,00 (quarenta Reais) através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S.A., boleto bancário ou cartão de crédito VISA, Mastercard, Diners Card, Discover, ELO, AMEX, JCB e Aura.

03.4. A inscrição do candidato só será validada após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito até no máximo o último dia de inscrição do Processo Seletivo corrente, conforme previsto neste Edital.

03.5. O Inatel concederá isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos carentes, após demonstração da carência de recursos e mediante requerimento endereçado à Comissão Permanente do Processo Seletivo, que deverá ser protocolado até o último dia de inscrição.

03.6. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento da Instituição, e na legislação pertinente.

- 03.7. As informações lançadas na ficha de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, pelo que a prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas implicará na nulidade da mesma e de todos seus efeitos, não cabendo qualquer espécie de recurso.
- 03.8. É permitida a inscrição de candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio (“treineiros”), que deverão declarar essa condição na ficha de inscrição.
- 03.9. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações ulteriores.

04. PROVAS

- 04.1. As provas serão realizadas em uma única etapa, conforme quadro a seguir. Os programas das provas do Processo Seletivo encontram-se à disposição dos interessados no site: www.inatel.br/vestibular.

Data e Horário	Prova	Conteúdo	Tipo e número de questões	Valor da questão	Valor da prova
01/06/19 13h30 às 14h30	Redação	-	Discursiva – 01	200	200
01/06/19 14h30 às 17h30	Línguas	Língua Portuguesa e Literatura	Múltipla Escolha – 10	10	200
		Língua Estrangeira (Inglês)	Múltipla Escolha – 10	10	
	Ciências	Física	Múltipla Escolha – 15	20	600
		Matemática	Múltipla Escolha – 15	20	

Na hipótese de vagas remanescentes e no caso de realização de novas provas, os prazos de inscrição serão divulgados de acordo com a da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21.12.17, art. 99, § 2º.

- 04.2. As provas serão realizadas em Santa Rita do Sapucaí-MG, no campus do Inatel, a Av. João de Camargo, 510, às 13 horas e 30 minutos, horário de Brasília-DF. Concomitante com as provas do dia 01/06/19, também haverá seleção nas cidades de: Belo Horizonte – MG, São Paulo – SP e Volta Redonda – RJ, respeitando todas as regras contidas neste edital.
- 04.3. A distribuição dos locais e salas de provas estará disponível nos locais onde serão realizadas as provas.
- 04.4. Para acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e a sua cédula de identidade (original).
- 04.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a realização de provas em local e horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

05. UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DO ENEM

- 05.1. O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no Enem deverá informar, no campo apropriado da ficha de inscrição, o seu número de inscrição no Enem, com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo o candidato autorizará o Inatel a obter junto ao órgão responsável pelo Banco de Resultados Oficial do Enem as notas por ele obtidas e a divulgá-las na lista de classificados.
- 05.2. Serão aceitas as notas obtidas no Enem a partir do ano de 2010.

- 05.3. Informação incorreta referente ao número de inscrição no Enem impossibilitará a utilização do seu resultado pelo candidato. No entanto, o mesmo continuará apto a prestar as provas do Processo Seletivo, para concorrer a uma das vagas disponíveis.
- 05.4. Para se classificarem, os candidatos deverão ter como média das notas da prova objetiva e da prova de redação no Enem igual ou superior a 450 pontos (quatrocentos e cinquenta pontos) e nota na prova de redação maior do que zero,
- 05.5. Os classificados serão ordenados do valor da nota máxima segundo a ordem decrescente dessa média e, no caso de empate, em ordem decrescente da nota de redação e, finalmente, se persistir o empate, em ordem decrescente de idade.
- 05.6. Os candidatos que optarem pela utilização do resultado do Enem e que não forem aprovados, continuarão aptos a prestar as provas programadas, no caso da existência de vagas remanescentes, submetendo-se às regras de aprovação, classificação e matrícula, estabelecidas neste Edital.

06. CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DAS PROVAS

- 06.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas.
- 06.2. Para fins de desempate entre os candidatos com o mesmo número total de pontos serão consideradas, sucessivamente, as maiores notas obtidas nos exames de Ciências, Redação e Línguas, e, finalmente, se persistir o empate, em ordem decrescente de idade.
- 06.3. Não haverá, em qualquer hipótese, vista, revisão ou segunda chamada das provas.
- 06.4. Será eliminado o candidato que:
- I - Não comparecer a qualquer uma das provas, ou;
 - II - Obter resultado nulo em qualquer uma das provas, ou;
 - III - Não obtiver, no conjunto das provas, um mínimo de 200 pontos, ou;
 - IV - Utilizar de meios fraudulentos na realização das provas.

07. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 07.1. Os resultados do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.inatel.br/vestibular:
- I - No dia 14/05/2019, a partir das 12h, para os candidatos aprovados pelos critérios de utilização do resultado do Enem.
 - II - No dia 04/06/2019, a partir das 15h, para os candidatos aprovados pelos resultados das provas do Processo Seletivo do dia 01/06/2019;

08. MATRÍCULA

- 08.1. Para a matrícula, o candidato deverá comprovar que concluiu o Ensino Médio, apresentando, obrigatoriamente, os documentos listados abaixo.
- a) Apresentação do documento original para digitalização no ato da matrícula:**
- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular ou supletivo;

II – Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio regular ou supletivo;

III – Diploma devidamente registrado no setor competente, para os candidatos que concluíram curso profissionalizante;

IV – Atestado de equivalência de estudos emitido pela Secretaria da Educação, ou órgão equivalente do sistema educacional, para os candidatos que tenham concluído estudos equivalentes ao ensino médio no exterior;

V – Prova de Quitação do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

VI – Cédula de Identidade do aluno;

VII – CPF do aluno;

VIII – Título de Eleitor com quitação;

IX – Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

b) Uma cópia de cada item:

I – Cédula de Identidade do aluno;

II – Cédula de Identidade do responsável financeiro;

III – CPF do aluno;

IV – CPF do responsável financeiro;

V – Requerimento ao Diretor solicitando a matrícula.

08.2. Não será admitida, em qualquer hipótese, a matrícula de candidato que não tenha concluído o Ensino Médio, nos termos do art. 44, inciso II, da Lei 9.394/96.

08.3. Para a efetivação da matrícula, será imprescindível a presença do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

08.4. As matrículas para os candidatos classificados através do resultado do Enem serão feitas no período de 14 a 18/05/19 e das provas do Processo Seletivo serão feitas no período de 04 a 08/06/19. O candidato que não apresentar até o último dia de prazo o requerimento devidamente instruído com os documentos exigidos será considerado desistente. No caso do não preenchimento das vagas existentes, serão convocados novos candidatos, em outras chamadas, em ordem decrescente de classificação, do dia 10/06/19 às 9h ao dia 12/07/19, através de chamadas pelo endereço eletrônico www.inatel.br/vestibular. Se, após o dia 12/07/19 ainda restarem vagas a serem preenchidas, as mesmas serão consideradas vagas remanescentes e serão ofertadas conforme disposto no item 09 deste Edital.

08.5. As matrículas deverão ser feitas no Centro de Registros Acadêmicos (CRA), localizado no 2º andar do prédio 1 do Inatel, nos seguintes horários:

I – Segunda a sexta-feira das 08h às 10h30min e das 13h às 21h30min.

II – Sábado das 8h às 11h e das 13h às 17h, apenas para a primeira chamada para os candidatos aprovados pelos resultados das provas do Processo Seletivo do dia 01/06/19.

08.6. O Inatel reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 02 deste Edital, caso não haja um número superior:

- I- De 36 (trinta e seis) alunos matriculados em cada um dos seguintes cursos: Engenharia Biomédica (integral), Engenharia de Computação (integral), Engenharia de Controle e Automação (integral), Engenharia de Telecomunicações (integral), Engenharia de Produção (integral), Engenharia de Software (integral) e Engenharia Elétrica (integral);
- II- De 09 (nove) alunos matriculados em cada um dos seguintes cursos: Engenharia Biomédica (noturno), Engenharia de Computação (noturno), Engenharia de Controle e Automação (noturno) e Engenharia de Telecomunicações (noturno), Engenharia de Produção (noturno), Engenharia de Software (noturno) e Engenharia Elétrica (noturno);
- III- .

08.7. Não se concretizando a formação de turma, os valores despendidos pelo candidato, com inscrição e matrícula, serão reembolsados no prazo máximo de 5 dias após a decisão de não oferta do curso.

09. VAGAS REMANESCENTES

O Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel torna público que abrirá um novo Processo Seletivo, oferecendo vagas remanescentes ao segundo semestre de 2019. Serão consideradas vagas remanescentes aquelas que restarem após a última chamada do Processo Seletivo realizado em 01/06/19. As inscrições estarão abertas, pela Internet (www.inatel.br/vestibular) e no campus do Inatel, a partir do dia 25/03/19, conforme descrito a seguir:

- 09.1 As inscrições serão de 25/03/19 a 17/07/19 e a prova será realizada no dia 20/07/19, no campus do Inatel. O resultado será publicado no dia 22/07/19, com matrícula no período de 22 a 27/07/19.
- 09.2 Se após as matrículas não restarem vagas remanescentes, não haverá prova e o Inatel devolverá aos candidatos o valor da taxa paga no ato da inscrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não será permitido o uso de máquinas calculadoras e similares, bem como de telefone celular, durante a realização das provas.
- 10.2. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o período a que expressamente se refere o presente Edital.
- 10.3. Apenas o pagamento da primeira mensalidade, sem efetivação da matrícula no CRA, não garante a vaga do candidato.
- 10.4. A Comissão Permanente do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.
- 10.5. O Instituto Nacional de Telecomunicações é participante do Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior do Governo Federal.
- 10.6. O reajuste dos encargos financeiros obedece à legislação específica.
- 10.7. Os cursos funcionam na sede do Inatel, situada à Av. João de Camargo nº 510, Centro, Santa Rita do Sapucaí, MG.
- 10.8. Conceitos obtidos pelo Inatel em avaliações realizadas pelo MEC:
Avaliação Externa para efeito de Recredenciamento do Inatel, realizada pela Inep/MEC – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais, que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

- SINAES. Avalia a Instituição de Ensino, qualitativamente, utilizando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES. 2012- Conceito Final 5 (pontuação entre 1 e 5).

10.9. Em cumprimento ao § 1º do art. 47 da Lei nº 9.394/1996, e aos §§ 1º e 2º do art. 32 da Portaria Normativa nº 40/2007, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos bibliográficos e tecnológicos disponíveis, estrutura física e critérios de avaliação, assim como seus Projetos Pedagógicos e o Regimento do Inatel, estão disponíveis na Biblioteca e no endereço eletrônico www.inatel.br.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de fevereiro de 2019.

Prof. Carlos Nazareth Motta Marins
Diretor

Robélia Costa Carneiro
Gerente do Centro de Registros Acadêmicos

Prof. Luiz Felipe Simões de Godoy
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo
Publique-se.

Aprovado pelo Conselho Diretor em 25 de março de 2019.

/bmt